



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 31/2024 - Nº 1

Razão Social: **HSE (IASSEPE) - UTI**

Nome Fantasia: **HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CNPJ: **11.944.899/0001.17**

Registro Empresa (CRM-PE): **3112**

Nº CNES: **2711923**

Endereço: Av Cnso Rosa E Silva n 36

Bairro: ESPINHEIRO

Cidade: Recife - PE

CEP: 52020-220

Telefone(s): (81) 3183-4551

E-mail: **rogerioehrhadt@uol.com.br**

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT -

CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, CIRURGIA GERAL - CRM-PE 15012

Sede Administrativa: Não

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 26/02/2024 - 14:00 às 26/02/2024 - 17:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Rogerio Assuncao Ehrhardt, Karina Karla Fraga Monteiro

Cargos: Diretor Técnico, CRM 15012, Coordenadora UTI, CRM 15396

Ano: 2024

Processo de Origem: 31/2024/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **04/03/2024 às 22:41**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **31/2024** e código verificador abaixo do QRCODE



Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de saúde.

Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização composta pelo Conselheiro Dr. Hugo Veiga Sampaio da Fonseca e pelo Médico Fiscal Dr.

Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, foram recebidos pelo médico responsável técnico (Diretor Técnico), Dr. Rogério Assunção Ehrhardt, CRM 15012.

Trata-se de uma Unidade de Saúde Pública, classificada como Hospital Geral e que realiza atendimento aos servidores públicos estaduais conveniados ao SASSEPE.

Informa que é o Hospital Escola da Faculdade Maurício de Nassau e o contrato é realizado pelo IRH/PE - Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (relata que não tem cópia do contrato).

Possui residência médica nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica e Anestesia.

Conta com 215 leitos e cerca de 450 médicos.

Há centro cirúrgico com 05 salas cirúrgicas e Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA) com 06 leitos além de um centro cirúrgico ambulatorial com 03 salas cirúrgicas.

Possui 03 Unidades de Terapia Intensivas:

- UTI 1 - 06 leitos (eletiva);
- UTI 2 - 10 leitos;
- UTI 3 - 06 leitos.

A coordenadora médica das UTIs é a Dra Karina Karla Fraga Monteiro, CRM 15396.

A diretora geral da Unidade é a Dra Fabiana Coriolano Ribeiro Cavalcante, COREN 76155.

O que motivou a vistoria foi denúncia enviada para o [protocolo@cremepe.org.br](mailto:protocolo@cremepe.org.br) no dia 13 de fevereiro de 2024 às 23:01.

Foi objetivo dessa vistoria as Unidades de Terapia Intensivas.

Importante analisar o relatório em tela em conjunto com o relatório do sistema CFM 17/2024.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366

## 2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

## 3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

3.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica : **Não**

## 4. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

4.1 Atividades de Residência Médica: Sim

4.2 Comissão de Residência Médica: Sim

4.3 COREME - Registro em atas: Sim

## 5. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

5.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

5.2 CRO - Registro em atas: **Não**

## 6. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

6.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

6.2 CRP - Registro em atas: **Não**

## 7. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

7.1 Atividades de Pesquisa em Seres Humanos: Sim

7.2 Comitê de Ética em Pesquisa: Sim

7.3 Registro na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep): **Não**

## 8. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO (GERAL)

8.1 Sinalização de acessos: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



## 9. DADOS CADASTRAIS

9.1 Inscrição CRM-UF (Público): Sim

9.2 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim

9.3 Válido: **Não**

9.4 Exposto: **Não**

9.5 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim

9.6 Nome completo do responsável/diretor técnico: Rogério Assunção Ehrhardt

9.7 CRM-UF: 10512 PE

9.8 Data de início na função: 31/01/2024

9.9 CNES: Sim

9.10 Número: 2711923

9.11 Cadastrado em: 03/09/2003

9.12 Atualizado em: 24/02/2024

9.13 Alvará bombeiros: **Não**

9.14 Há demonstração da regularidade junto à autoridade sanitária: Sim

9.15 As alterações de dados cadastrais são formalizadas junto ao CRM, no prazo de até trinta (30) dias: **Não**

9.16 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## 10. ENSINO MÉDICO - GERAL

10.1 Estágio: Estágio Curricular

10.2 Apresentou documento que comprove a legalidade/regularidade do ensino médico: **Não**

10.3 A documentação que comprova a relação de estágio está disponível à Fiscalização: **Não**

## 11. IDENTIFICAÇÃO MÉDICA

11.1 Os médicos especialistas em serviço informavam o nome da sua ESPECIALIDADE, em tipo maiúsculo: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



11.2 Todos os profissionais estão identificados, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção: Não

## 12. NATUREZA DO SERVIÇO

12.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim

## 13. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

13.1 Núcleo de Segurança do Paciente: Sim

13.2 NSP - Registro em atas: **Não**

## 14. PUBLICIDADE

14.1 Publicidade externa: Sim

14.2 Fachada: Sim

## 15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

15.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

## 16. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – AMBIENTES DE APOIO # UTI

16.1 Posto de enfermagem com visualização dos leitos: **Não** (O posto de enfermagem da UTI 2 não permite a visualização de todos os leitos, assim como o relógio também não permite a visualização por todos os pacientes. )

16.2 Sala de utilidades: Sim

16.3 Sala de espera para acompanhantes e visitantes: **Não** (Há uma área no corredor com cadeiras, local onde os acompanhantes aguardam.)

16.4 Repouso médico com banheiro: Sim

16.5 Sanitário com vestiários para funcionários: Sim

16.6 Rouparia: Sim

16.7 Depósito de material de limpeza (DML): Sim

16.8 Depósito de equipamentos e materiais: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



16.9 Copa: Sim

16.10 Farmácia satélite: Sim

16.11 Sinalização de acessos: Sim

## 17. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – CARACTERIZAÇÃO # UTI

17.1 Leitos de isolamento (número): 0 (Há um leito denominado de isolamento, mas não conta com as condições necessárias para ser considerado de isolamento, inclusive com utilização de ar condicionado tipo split.)

17.2 Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista: Sim

17.3 Unidade de Tratamento Intensivo Especializada: Sim

17.4 Atendimento a Pacientes Queimados: Não

17.5 Coronariana ou Cardiovascular: Sim

17.6 Neurológica ou AVC: Não

## 18. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E ALTA # UTI

18.1 Há registro formal da adoção de critérios para admissão na Unidade de Tratamento Intensivo: Sim

18.2 Diagnóstico e necessidade do paciente: Sim

18.3 Serviços médicos disponíveis na instituição: Sim

18.4 Priorização de acordo com a condição do paciente: Sim

18.5 Disponibilidade de leitos: Sim

18.6 Potencial benefício para o paciente com as intervenções terapêuticas e prognóstico: Sim

18.7 As decisões sobre admissão em Unidade de Tratamento Intensivo são feitas de forma explícita: Sim

18.8 É respeitada a vedação à discriminação por questões de religião, etnia, sexo, nacionalidade, cor, orientação sexual, idade, condição social, opinião política, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação: Sim

18.9 As solicitações de vagas para a Unidade de Tratamento Intensivo são justificadas e registradas no prontuário do paciente pelo médico solicitante.: Sim

18.10 Há registro formal da adoção de critérios de priorização de admissão na Unidade de Tratamento Intensivo: Sim

18.11 Prioridade 1: Pacientes que necessitam de intervenções de suporte à vida, com alta



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



probabilidade de recuperação e sem nenhuma limitação de suporte terapêutico: Sim

18.12 Prioridade 2: Pacientes que necessitam de monitorização intensiva, pelo alto risco de precisarem de intervenção imediata, e sem nenhuma limitação de suporte terapêutico: Sim

18.13 Prioridade 3: Pacientes que necessitam de intervenções de suporte à vida, com baixa probabilidade de recuperação ou com limitação de intervenção terapêutica: Sim

18.14 Prioridade 4: Pacientes que necessitam de monitorização intensiva, pelo alto risco de precisarem de intervenção imediata, mas com limitação de intervenção terapêutica: Sim

18.15 Prioridade 5: Pacientes com doença em fase de terminalidade, ou moribundos, sem possibilidade de recuperação, considerando as peculiaridades do caso e condicionado ao critério do médico intensivista: Sim

18.16 A admissão na Unidade de Tratamento Intensivo é realizada pelo médico intensivista, considerando a indicação médica: Sim

18.17 A admissão do paciente na Unidade de Tratamento Intensivo é comunicada à família e/ou responsável legal.: Sim

18.18 A alta da Unidade de Tratamento Intensivo é realizada pelo médico intensivista, considerando a indicação médica: Sim

18.19 As decisões sobre alta da Unidade de Tratamento Intensivo são feitas de forma explícita: Sim

18.20 É respeitada a vedação à discriminação por questões de religião, etnia, sexo, nacionalidade, cor, orientação sexual, idade, condição social, opinião política, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação: Sim

18.21 Há registro formal da adoção de critérios para alta do paciente da Unidade de Tratamento Intensivo: Sim

18.22 Paciente com quadro clínico controlado e estabilizado: Sim

18.23 Paciente com arsenal terapêutico curativo/restaurativo esgotado: Sim

18.24 Possibilidade de permanência no ambiente hospitalar fora da UTI de maneira digna e, se possível, junto com sua família: Sim

18.25 A alta do paciente na Unidade de Tratamento Intensivo é comunicada à família e/ou responsável legal.: Sim

18.26 Os protocolos de admissão e alta na UTI são divulgados pelo Diretor Clínico ao Corpo Clínico do hospital e aos gestores do sistema de saúde: Sim

18.27 Há demonstração documental da divulgação: Sim

18.28 Ofício / Comunicação Interna / Memorando: Sim

18.29 Confirmação de recebimento/leitura/ciência: Sim

18.30 Mensagem de correio eletrônico: Sim

18.31 Ata de reunião de Corpo Clínico: **Não**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



## **19. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – EQUIPE MÉDICA / DIMENSIONAMENTO # UTI**

19.1 Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino: Sim

19.2 Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração: Sim

## **20. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – EQUIPE MÉDICA / QUALIFICAÇÃO # UTI**

20.1 Há equipe médica específica da UTI Adulto: Sim

20.2 Médico responsável técnico: Sim

## **21. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - RECURSOS ASSISTENCIAIS # UTI**

21.1 Assistência nutricional: Sim

21.2 Terapia nutricional (enteral e parenteral): Sim

21.3 Assistência farmacêutica: Sim

21.4 Assistência fonoaudiológica: Sim

21.5 Assistência psicológica: Sim

21.6 Assistência odontológica: Sim

21.7 Assistência social: Sim

21.8 Assistência clínica vascular: Sim

21.9 Assistência de terapia ocupacional: Sim

21.10 Assistência clínica cardiovascular: Sim

21.11 Assistência clínica neurológica: Sim

21.12 Assistência clínica ortopédica: Sim

21.13 Assistência clínica urológica: Sim

21.14 Assistência clínica gastroenterológica: Sim

21.15 Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise: Sim

21.16 Assistência clínica hematológica: Sim

21.17 Assistência hemoterápica: Sim

21.18 Assistência oftalmológica: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



- 21.19 Assistência de otorrinolaringológica: Sim
- 21.20 Assistência clínica de infectologia: Sim
- 21.21 Assistência clínica ginecológica: Sim
- 21.22 Assistência cirúrgica geral: Sim
- 21.23 Serviço de laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria: Sim
- 21.24 Serviço de radiografia móvel: Sim
- 21.25 Serviço de ultrassonografia portátil: Sim
- 21.26 Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa: Sim
- 21.27 Serviço de fibrobroncoscopia: Sim
- 21.28 Serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica: Sim

## **22. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RECURSOS MATERIAIS # UTI**

- 22.1 Fita métrica: Sim
- 22.2 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 22.3 Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim
- 22.4 Aspirador a vácuo portátil: Sim
- 22.5 Cuffômetro: Sim
- 22.6 Ventilômetro portátil: Sim
- 22.7 Materiais para curativos: Sim
- 22.8 Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim
- 22.9 Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: **Não**
- 22.10 Material para punção lombar: Sim
- 22.11 Materiais para procedimentos de drenagem liquórica em sistema fechado: Sim
- 22.12 Oftalmoscópio: Sim
- 22.13 Otoscópio: Sim
- 22.14 Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
- 22.15 Materiais para procedimentos de traqueostomia: Sim
- 22.16 Foco cirúrgico portátil: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 22.17 Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
- 22.18 Materiais para monitorização de pressão venosa central: Sim
- 22.19 Materiais e equipamentos para monitorização: Sim
- 22.20 Materiais para punção pericárdica: Sim
- 22.21 Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim
- 22.22 Monitor de pressão intracraniana - PIC: **Não**
- 22.23 Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim
- 22.24 Materiais para procedimentos de diálise peritoneal: Sim
- 22.25 Monitor de débito cardíaco: Sim
- 22.26 Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Sim
- 22.27 Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8°: Sim
- 22.28 Exclusivo para guarda de medicamentos: Sim
- 22.29 Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
- 22.30 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim
- 22.31 Estetoscópio clínico: Sim
- 22.32 Conjunto para nebulização: Sim
- 22.33 Bomba de infusão (quatro – 04 - por leito): Sim

### **23. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RESPONSABILIDADE TECNICA # UTI**

- 23.1 Há Médico responsável técnico: Sim
- 23.2 O médico responsável técnico possui registro de qualificação de especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 23.3 Há demonstração da atividade presencial como responsável técnico: Sim
- 23.4 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto:: Sim

### **24. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL) # UTI**

- 24.1 Centro cirúrgico: Sim
- 24.2 Serviço de Radiologia Convencional: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **04/03/2024 às 22:41**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **31/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



## 24.3 Ecodopplercardiografia: Sim

## 25. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15396-PE	KARINA KARLA FRAGA MONTEIRO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 13569), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 3964))	Regular	Coordenadora da UTI
15012-PE	ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT (CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA (Registro: 576), CIRURGIA GERAL (Registro: 7398))	Regular	Diretor Técnico
16061-PE	VLADIR ERICK SANTOS ROCHA (CIRURGIA GERAL (Registro: 5245), CIRURGIA VASCULAR (Registro: 5246))	Regular	Médico diarista UTI 3
22743-PE	RODRIGO DA SILVA COSTA ALVES DOS SANTOS (MEDICINA INTENSIVA (Registro: 14440))	Regular	Médico Diarista UTI 2
22762-PE	CARLOS EDUARDO LOPES TAVARES DE MELO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 13232), REUMATOLOGIA (Registro: 14077))	Regular	Médico Diarista UTI 2
14678-PE	LUCIANA SOUZA DE BARROS ARAÚJO (CARDIOLOGIA (Registro: 10785), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 10786))	Regular	Médica Diarista UTI 1
15731-PE	SABRINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Regular	Médica Diarista UTI 1
11062-PE	ADRIANA DE PAULA NEVES REIS (CARDIOLOGIA (Registro: 76))	Regular	Médica Diarista UTI 3

## 26. CONSTATAÇÕES

### 26.1

Comparando com a vistoria anterior datada de 28/11/2019, sistema CFM 158/2019, ocorreu uma diminuição de 4 leitos de UTI.

O fato ocorreu em virtude dos 4 leitos da UTI 3 ficavam em outro espaço (observar relatório anterior).

Atualmente conta com os 6 leitos no mesmo ambiente.

## 27. IRREGULARIDADES



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



## 27.1 DADOS CADASTRAIS:

27.1.1. **Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

27.1.2. **Exposto. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

27.1.3. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

27.1.4. **As alterações de dados cadastrais são formalizadas junto ao CRM, no prazo de até trinta (30) dias. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

## 27.2 ENSINO MÉDICO - GERAL:

27.2.1. **Apresentou documento que comprove a legalidade/regularidade do ensino médico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Normativas relacionadas: Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013: Artigo 4º e Resolução da Câmara de Educação Superior/ Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação – Resolução CNE/CES Nº 3, de 20 de junho de 2014.

27.2.2. **A documentação que comprova a relação de estágio está disponível à Fiscalização. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: Artigo 9º Inciso VI.

## 27.3 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

27.3.1. **Comissão de Ética Médica . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

## 27.4 COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:

27.4.1. **CRP - Registro em atas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.638/2002. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



## 27.5 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

27.5.1. **CRO - Registro em atas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

## 27.6 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE:

27.6.1. **NSP - Registro em atas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 36, de 3 de junho de 2008. Portaria de Consolidação do Gabinete do Ministro da Saúde – PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017. Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde - Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013

## 27.7 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA:

27.7.1. **Registro na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep). Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Resolução CFM nº 1.982/2012. Item não conforme Parecer CFM nº 26/2016. Item não conforme Parecer CFM nº 36/2005. Item não conforme Parecer CFM nº 35/2005

## 27.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

27.8.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

## 27.9 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – AMBIENTES DE APOIO # UTI:

27.9.1. **Posto de enfermagem com visualização dos leitos. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 10. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

27.9.2. **Sala de espera para acompanhantes e visitantes. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 10. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011. Resolução da



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

## 27.10 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RECURSOS MATERIAIS # UTI:

27.10.1. **Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 58. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011.

27.10.2. **Monitor de pressão intracraniana - PIC. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 58. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011.

## 27.11 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E ALTA # UTI:

27.11.1. **Ata de reunião de Corpo Clínico. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.156/2016: Artigo 11 Parágrafo Único.

## 28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Anexo ao relatório encontra-se os seguintes documentos, entregues durante a vistoria:

- Escala médica das UTIs dos meses de novembro/2023, dezembro/2023, janeiro/2024 e fevereiro /2024 com os respectivos diaristas e a coordenadora das UTIs.
- Declaração do Gerente Geral da Apevisa, Josemaryson Damascena Bezerra, datado de 11 de março de 2020.
- Ofício nº 96/2019 - CBMPE - CAT RMR - SVF (Corpo de Bombeiros).

Importante analisar o relatório em tela em conjunto com o relatório anterior datado de 28/11/2019, sistema CFM 158/2019 e relatório datado de 26/02/2024, sistema CFM 17/2024.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **04/03/2024 às 22:41**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **31/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



*Sylvio Vasconcellos Neto*

**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**

**CRM - PE - 10589**

**MÉDICO(A) FISCAL**

## 29. ANEXOS



Sinalização de acessos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE





Sinalização de acessos



Ambiente com boas condições de higiene e limpeza



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**

**ICP**  
Brasil

Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Especializada

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QRCODE





Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



## ESCALA – UTI / FEVEREIRO DE 2024

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 1 – FEVEREIRO / 2024

DIARISTAS: <sup>CRM 14678</sup> LUCIANA BARROS E <sup>CRM 15731</sup> SABRINA CAVALCANTE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Miris Foerster	Gabriela Guimarães	Gabriela Guimarães	Juliana Vasconcelos	Miris Foerster	Maria Luiza	Renato Antunes
19:00 – 07:00	Gabriel Tavares	Renato Antunes	Gabriel Tavares	Gabriela Guimarães	Maria Luiza	Renato Antunes	Gabriel Tavares

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 2 – FEVEREIRO / 2024

DIARISTAS: <sup>CRM 22743</sup> RODRIGO SANTOS E <sup>CRM 22762</sup> CARLOS EDUARDO

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	André Mendonça	Vicente Cesar	Nathalia Brayner	Ana Paula Vitorino	Júlia Gemir	Danilo Alves	Marina Sales / Pedro Lukas
19:00 – 07:00	Carla Andrade	Caio Lavor	Renata Angelim	Caio Lavor	Amanda Suellen	Marina Sales / Vinicius Lira	Carolina Castor / Pedro Lukas

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 3 – FEVEREIRO / 2024

DIARISTAS: <sup>CRM 11062</sup> ADRIANA REIS E <sup>CRM 16061</sup> VLADIR ROCHA

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Marina Sales	Lael Silva / Eduardo Brandão	Amanda Oliveira	Guilherme Uchoa	Higor Leal	Carlos Henrique Cipriano/Bruno Duarte	Andreza Silveira / Francisco Sabino
19:00 – 07:00	Leonardo Amaral	Luiz Otávio por Caio César	Guilherme Uchoa	Caio César Higor Leal	Rodrigo Augusto Caramella	Carlos Henrique Cipriano / Gabrielle Souza	Leonardo Amaral

Coordenação: Karina Monteiro - CRM 15396 / RQE 3964

KARINA MONTEIRO  
Gerente Médica UTI  
CRM-PE 15396 RQE 3964

Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino

## ESCALA – UTI / JANEIRO DE 2024

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 1 – JANEIRO / 2024

DIARISTAS: LUCIANA BARROS E SABRINA CAVALCANTE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Miris Foerster	Gabriela Guimarães	Gabriela Guimarães	Alberto Santos	Juliana Vasconcelos	Maria Luiza	Renato Antunes
19:00 – 07:00	Gabriel Tavares	Renato Antunes	Gabriel Tavares	Gabriela Guimarães	Maria Luiza	Renato Antunes	Gabriel Tavares

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 3 – JANEIRO / 2024

DIARISTAS: ADRIANA REIS E VLADIR ROCHA

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	André Xavier	Vicente	Artur Viana	Ana Paula Vitorino	Amanda Suellen	Danilo Alves	Marina Sales / Nathalia Brayner
19:00 – 07:00	Marcelo Brito	Caio Lavor	Renata Angelim	Caio Lavor	Amanda Suellen	Marina Sales / Vinicius Lira	Carolina Castor / Pedro Lukas

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 2 – JANEIRO / 2024

DIARISTAS: RODRIGO SANTOS E CARLOS EDUARDO

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Marcelo Brito	Lael Silva / Eduardo Brandão	Amanda Oliveira	Guilherme Uchoa	Higor Leal	Carlos Henrique Cipriano/Bruno Duarte	Andreza Silveira / Francisco Sabino
19:00 – 07:00	Leonardo Amaral	Luiz Otávio por Caio César	Guilherme Uchoa	Caio César Higor Leal	Rodrigo Augusto Caramella	Carlos Henrique Cipriano / Gabrielle Souza	Leonardo Amaral

Coordenação: Karina Monteiro - CRM 15396 / RQE 3964

KARINA MONTEIRO  
Gerente Médica UTI  
CRM-PE 15396 RQE 3964

Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366

## ESCALA – UTI / DEZEMBRO DE 2023

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 1 – DEZEMBRO / 2023

DIARISTAS: LUCIANA BARROS E SABRINA CAVALCANTE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Miris Foerster	Gabriela Guimarães	Gabriela Guimarães	Alberto Santos	Juliana Vasconcelos	Maria Luiza	Renato Antunes
19:00 – 07:00	Gabriel Tavares	Renato Antunes	Gabriel Tavares	Gabriela Guimarães	Maria Luiza	Renato Antunes	Gabriel Tavares

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 2 – DEZEMBRO / 2023

DIARISTAS: RODRIGO SANTOS E CARLOS EDUARDO

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	André Xavier	Vicente	Artur Viana	Amanda Suellen	Ana Paula Vitorino	Daniilo Alves	Marina Sales / Nathália Brayner
19:00 – 07:00	Marcelo Brito	Caio Lavor	Renata Angelim	Caio Lavor	Amanda Suellen	Marina Sales / Vinicius Lira	Carolina Castor / Pedro Lukas

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 3 – DEZEMBRO / 2023

DIARISTAS: ADRIANA REIS E VLADIR ROCHA

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Marcelo Brito	Lael Silva / Eduardo Brandão	Amanda Oliveira	Guilherme Uchoa	Higor Leal	Carlos Henrique Cipriano/Bruno Duarte	Andreza Silveira / Francisco Sabino
19:00 – 07:00	Leonardo Amaral	Luiz Otávio por Caio César	Guilherme Uchoa	Caio César Higor Leal	Rodrigo Augusto Caramella	Carlos Henrique Cipriano/ Gabrielle Souza	Leonardo Amaral

Coordenação: Karina Monteiro - CRM 15396 / RQE 3964

KARINA MONTEIRO  
Gerente Médica UTI  
CRM-PE 15396 RQE 3964

Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração

## ESCALA – UTI / NOVEMBRO DE 2023

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 1 – NOVEMBRO / 2023

DIARISTAS: LUCIANA BARROS E SABRINA CAVALCANTE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Miris Foerster	Gabriela Guimarães	Gabriela Guimarães	Alberto Santos	Juliana Vasconcelos	Maria Luiza	Renato Antunes
19:00 – 07:00	Gabriel Tavares	Renato Antunes	Gabriel Tavares	Gabriela Guimarães	Maria Luiza	Renato Antunes	Gabriel Tavares

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 3 – NOVEMBRO / 2023

DIARISTAS: ADRIANA REIS E VLADIR ROCHA

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	André Xavier	Vicente	Artur Viana	Amanda Suellen	Ana Paula Vitorino	Daniilo Alves	Marina Sales / Nathália Brayner
19:00 – 07:00	Marcelo Brito	Caio Lavor	Renata Angelim	Caio Lavor	Amanda Suellen	Marina Sales / Vinicius Lira	Carolina Castor / Leonardo Siqueira

### ESCALA DE PLANTÃO UTI 2 – NOVEMBRO / 2023

DIARISTAS: RODRIGO SANTOS E CARLOS EDUARDO

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 – 19:00	Marcelo Brito	Lael Silva / Eduardo Brandão	Amanda Oliveira	Guilherme Uchoa	Higor Leal	Carlos Henrique Cipriano/Bruno Duarte	Andreza Silveira / Francisco Sabino
19:00 – 07:00	Leonardo Amaral	Luiz Otávio por Caio César	Guilherme Uchoa	Caio César Higor Leal	Rodrigo Augusto Caramella	Carlos Henrique Cipriano/ Gabrielle Souza	Leonardo Amaral

Coordenação: Karina Monteiro - CRM 15396 / RQE 3964

KARINA MONTEIRO  
Gerente Médica UTI  
CRM-PE 15396 RQE 3964

Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



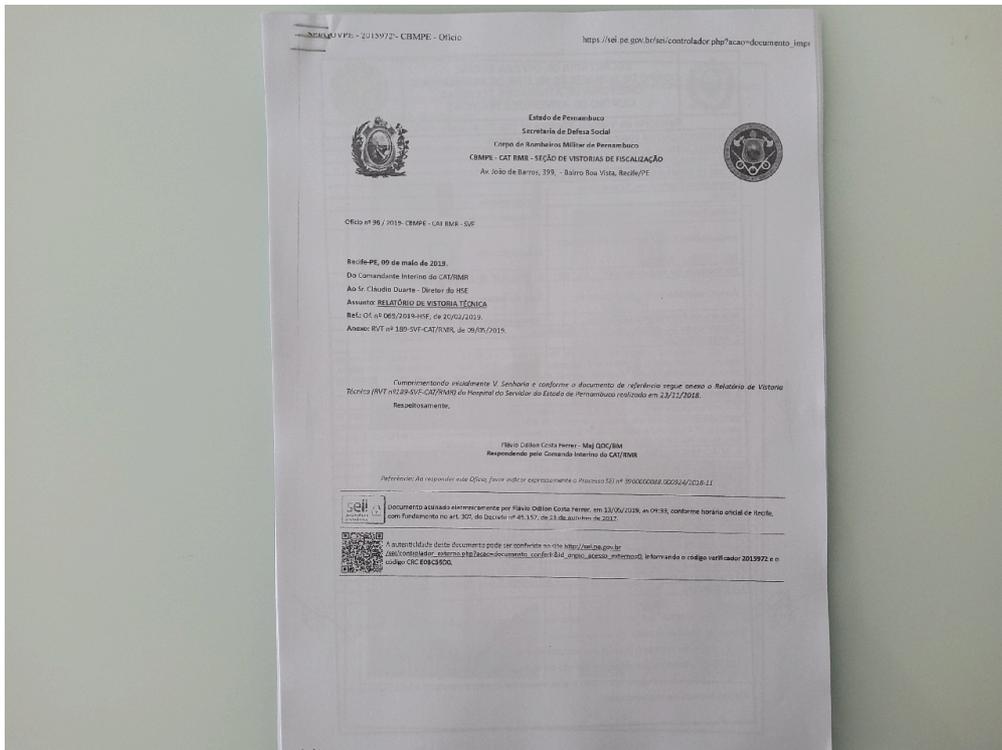
Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 04/03/2024 às 22:41

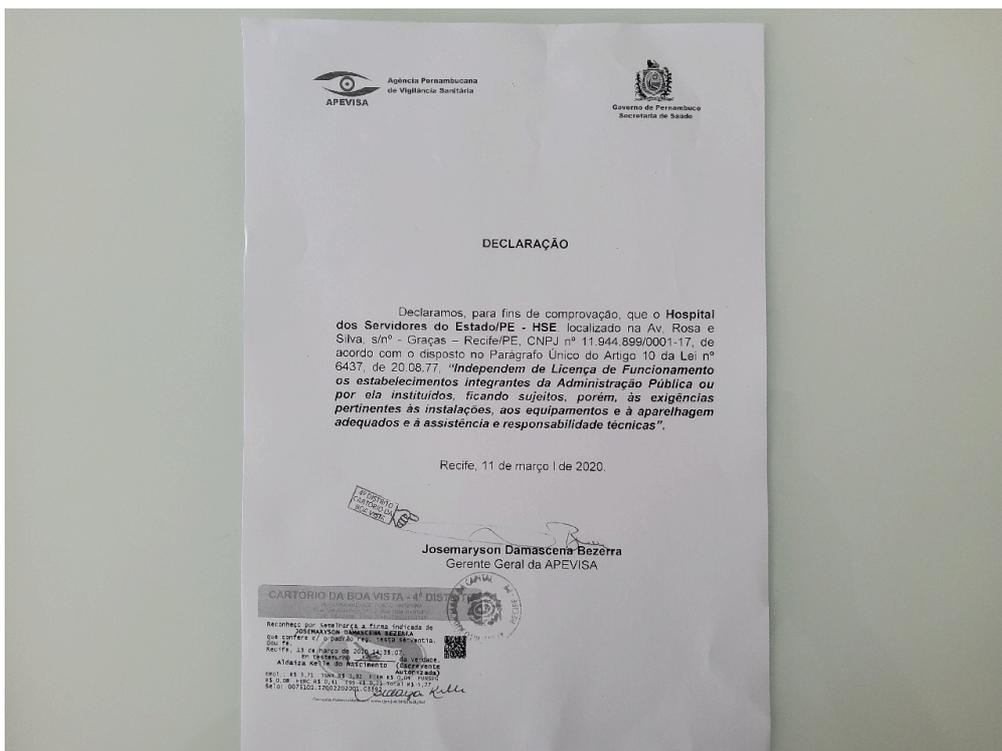
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 31/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



HpxAf366



Item não conforme: Alvará bombeiros



Há demonstração da regularidade junto à autoridade sanitária



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **04/03/2024 às 22:41**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **31/2024** e código verificador abaixo do QR CODE

